



INFORMATIVO OFICIAL

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 33 – Pirai, 30 de Agosto de 2023 – Nº2610

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 1.000/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, no uso da competência que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso II, alínea "f", do artigo 105 da Lei Orgânica do Município, c/c 175 e seguintes da Lei Municipal nº 964, de 11 de agosto de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, composta pelas servidoras: **RAFAELA VIEIRA COSTA**, primeiro membro da comissão processante, matrícula funcional nº 11.581, Agente Administrativo do quadro de pessoal da Procuradoria-Geral, designada Presidente desta Comissão; **MARCELA RODRIGUES TORRES COUTINHO**, segundo membro, matrícula funcional nº 4820, Auxiliar Administrativo I, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação; e **GRAZIELA REIS MIRANDA**, terceiro membro, matrícula funcional nº 4991, Docente I do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Portaria nº 1174/2022, de 21 de novembro de 2022.

Art. 2º – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar eventuais infrações, bem como os fatos conexos que emergirem do decorrer dos trabalhos, conforme processo administrativo nº 11676/2023, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data desta publicação, podendo ser prorrogado, na forma do artigo 165.

Publique-se.

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 29 de agosto de 2023.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.001/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

R E S O L V E nomear **BEATRIZ SOARES AVILA**, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor Técnico, a partir de 01/09/2023, com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 29 de agosto de 2023.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.002/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da adoção de providências necessárias, no sentido de serem avaliados os bens patrimoniais móveis, que se encontram inservíveis ou sucateados, objetivando, posteriormente, a realização de leilão público para alienação dos mesmos, obedecidas as disposições legais contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 11785/2023;

R E S O L V E, nomear, como membros da Comissão de Avaliação Prévia, os Servidores Municipais **JOÃO JÂNIO ALVES DA SILVA**, matrícula nº 5972, **TATIANA PASCOAL DE SOUSA**, matrícula nº 10632, **LARISSA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 12657, **RITA DE CÁSSIA DE SOUZA**, matrícula nº 7272, **MAURA DE OLIVEIRA MORAES**, matrícula nº 10351, **HERCULES MILLER CARDOSO**, matrícula nº 11673, **RENAN AUGUSTO SANTOS SILVA**, matrícula nº 12493 e **THIAGO RODRIGUES TORRES**, matrícula nº 12747 para, sob a presidência do primeiro membro, proceder à avaliação prévia dos bens patrimoniais móveis referidos nesta Portaria, determinando, ainda, que o laudo técnico de avaliação seja feito no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a afixação da mesma, objetivando sua apreciação e indispensável homologação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 29 de agosto de 2023.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.003/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 13479/2021;

R E S O L V E conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 08/08/2022 a 28/11/2023, perfazendo 113 (cento e treze) dias, ao servidor municipal, **HAROLDO MARIA NETO**, Agente de Serviços Gerais, matrícula 5803, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 30 de agosto de 2023.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.004/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 13480/2021;

R E S O L V E conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 25/08/2023 a 21/11/2023, perfazendo 89 (oitenta e nove) dias, ao servidor municipal, **VIRICIMO PINTO**, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula 5118, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 30 de agosto de 2023.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ
Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO
Ricardo Campos Passos

VICE-PREFEITO

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

Daniel Miceli de Freitas
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Moacir Gonçalves da Rocha Junior
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Renan Silva Gonçalves da Cruz
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocial@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Valcimar Teixeira Ferreira
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº - Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA

Arthur Reis Ferreira
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Vania Alves Lima
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Miguel Barbosa de Freitas
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindec@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Sandra Neves de Almeida Guimarães
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTE

Dilma Rodrigues Campos Passos
Parque Florestal Mata do Amador – Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Rosane Teixeira Passos
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Kleber Luis Sousa
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE

Moacir Gonçalves da Rocha Junior
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: secturismo@pirai.rj.gov.br

OBRAS E URBANISMO

Julio Cezar da Fonseca Alves
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS

Jorge Ricardo Melhem Franco

PROCURADORIA

Procurador-Geral: Aílto Silva Neto
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Giane Aparecida Gioia
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Darlei Gomes de Moraes
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

TRANSPORTE E TRÂNSITO

Daniel Miceli de Freitas. Interino
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: smtp@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO**Câmara Municipal**

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Mário Hermínio da Silva Carvalho
Vice presidente: Carlos Alexandre Correia da Silva
1º Secretário: Luiz Fernando Colucci Junior
2º Secretário: Ronaldo Correia Leite

Vereadores

Wilden Vieira Silva
Roberto Horta Jardim Salles
Sebastião dos Santos Justiniano
João Carlos dos Santos Máximo
Alex Joaquim da Silva
Alexandro Sena Silva
José Paulo Carvalho de Oliveira

Edição

Coordenador
Herbert Ruben Sousa Lustosa
Divisão de Comunicação Social
Rua Comendador Sá, nº 96 – Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

PORTARIA Nº 1.005/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 13481/2023;

R E S O L V E conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 23/08/2023 a 23/08/2023, perfazendo 01 (um) dia, ao servidor municipal, **MÁRCIO GONÇALVES DE SOUSA**, Agente Administrativo I, matrícula nº 5984, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 30 de agosto de 2023.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.006/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 13482/2023;

R E S O L V E conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 22/08/2023 a 22/08/2023, perfazendo 01 (um) dia, a servidora municipal, **STEPHANY CASSIA MARINHO VERAS MARTINS**, Médico Veterinário I, matrícula nº 11939, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 30 de agosto de 2023.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS

RESOLUÇÃO CMPC Nº 001/2023

08 DE AGOSTO DE 2023

APROVA A MATÉRIA QUE MENCIONA:

O **CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

CONSIDERANDO a relevância da matéria;

CONSIDERANDO a Lei nº 1045, de 30 de agosto de 2011;

CONSIDERANDO a 5ª Reunião Ordinária do dia 08 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprova a **Comissão previstas na Lei Complementar 195/2022 - Lei Paulo Gustavo e Decreto 11.525/2023 e Decreto 11.453/2023 de 11 de Maio de 2023:**

Comissão de Elaboração do Edital: CRISTINE LOPE DE CAMARGO
MÁRCIO MURILO NICOLAU MONTEIRO
RENATA SPIS DE BARROS DE QUEIROZ
ANGELINA RAQUEL PINA SILVA

Comissão de Análise de Propostas: JORGE RICARDO MELHEM FRANCO
ROGÉRIO NUNES DA SILVA
ANGELINA RAQUEL PINA SILVA

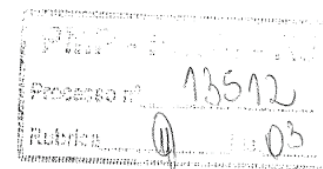
Comissão de Análise de Solicitação de Cotas: MÁRCIO MURILO NICOLAU MONTEIRO
ANGELINA RAQUEL PINA SILVA

Comissão de Julgamento de Recurso: RAFAELA VIEIRA COSTA
SOLANGE FERREIRA DOS ANJOS

Comissão de Monitoramento e Controle de Resultados: CRISTINE LOPES DE CAMARGO
MÁRCIO MURILO NICOLAU MONTEIRO
RENATA SPIS DE BARROS DE QUEIROZ

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de publicação.

ARTHUR REIS FERREIRA
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI**EXTRATO DO DISTRATO 09.2023**

Identificação: Processo n.º 01614 de 31 de Julho de 2023.

Partes: Câmara Municipal de Pirai e
Visual Sistemas Eletrônicos LTDA

Crédito: Elemento de Despesa: 33904000-99
Projeto/Atividade: 01.031.0011.2060

Objeto: O presente Distrato tem por objeto a rescisão por mútuo acordo do contrato de fornecimento, instalação e manutenção de software de sistema integrado para gestão automatizada dos trabalhos legislativos.

Data: 30 de agosto de 2023.

Valor: R\$ 31.080,00 (Trinta e um mil, oitenta reais).

MARIO HERMINIO DA SILVA
CARVALHO:65515080734
80734

Assinado de forma digital por
MARIO HERMINIO DA SILVA
CARVALHO:65515080734
Dados: 2023.08.30 15:41:02
-03'00'

**DESPACHO
PROCESSO Nº 01614/2023**

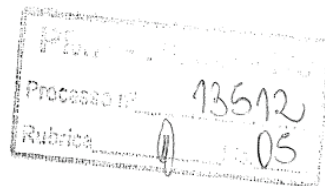
Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, a inexigibilidade de Licitação para o pagamento para Empresa **VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.921.349/0001-61, para prestação de serviço de Manutenção evolutiva do sistema de votação SEV – 2000, incluindo software e hardware, além da expansão dos locais de visualização das informações das sessões plenárias, quais são: presenças dos Senhores Parlamentares, resultados das votações e transmissão das sessões, no valor estimado de R\$ 905.200,00 (Novecentos e cinco mil e duzentos reais) para atender as demandas desta Casa Legislativa de acordo com o artigo 25, I, da Lei 8.666/93, conforme parecer favorável da Doutra Procuradoria – Processo n.º 01614/2023.

Pirai, 30 de agosto de 2023.

MARIO HERMINIO DA SILVA
CARVALHO:65515080734

Assinado de forma digital por
MARIO HERMINIO DA SILVA
CARVALHO:65515080734
Dados: 2023.08.30 15:35:08 -03'00'

MARIO HERMÍNIO DA SILVA CARVALHO
Presidente



EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2023.

Identificação: Processo n.º 01614 de 31 de Julho de 2023.

Partes: Câmara Municipal de Pirai e
Visual Sistemas Eletrônicos LTDA - CNPJ n.º. 23.921.349/0001-61.

Crédito: Elemento de Despesa: 44905200
Projeto/Atividade: 01.031.0011.1061
Elemento de Despesa: 33904000
Projeto/Atividade: 01.031.0011.2060
Elemento de Despesa: 33903000
Projeto/Atividade: 01.031.0011.2060

Objeto: Prestação de serviço de Manutenção evolutiva do sistema de votação SEV – 2000, incluindo software e hardware, além da expansão dos locais de visualização das informações das sessões plenárias, quais são: presenças dos Senhores Parlamentares, resultados das votações e transmissão das sessões.

Prazo de vigência: 30/08/2023 a 29/08/2024

Data: 30 de agosto de 2023.

Valor: R\$ 905.200,00 (Novecentos e cinco mil e duzentos reais).

MARIO HERMINIO DA SILVA
CARVALHO:65515080734
0734

Assinado de forma digital por
MARIO HERMINIO DA SILVA
CARVALHO:65515080734
Dados: 2023.08.30 15:39:31
-03'00'

**CUIDANDO DE MIM,
EU CUIDO DE NÓS!**

O uso da máscara é individual,
a proteção é para todos.

ASCOM | PREFEITURA DE PIRAI



pirai.rj.gov.br/covid19



SECRETARIA
MUNICIPAL
DE SAÚDE

